

LEI MUNICIPAL Nº. 1677/2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 275.443,92** (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais, e Noventa e Dois Centavos), para execução de convênio com o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, por intermédio do Banco do Brasil S/A destinados à obra urbana, sendo **Termo de Convênio n° 5366 para “Reforma e Ampliação de Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Echaporã”**.

Fonte de Recursos	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
02	2678200071.007-449051	Obras e Instalações	275.443,92

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Departamento de Estradas de Rodagem** através do Banco do Brasil S/A por meio de convênios específicos no valor de **R\$ 275.443,92** (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais, e Noventa e Dois Centavos)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Echaporã, 22 de Setembro de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração